



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4179

Publicação Diária

Sexta-feira, 9 de outubro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO

DECRETO Nº 1164 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Cria a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Municipais e dispõe acerca de suas competências e atribuições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.055406/2020-30 e tendo em vista a necessidade de aferir valor aos bens móveis adquiridos e os inservíveis no âmbito da Administração Direta Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Administração Direta Municipal, para fins de avaliação contábil, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Municipais, com prazo indeterminado de duração.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de que trata o Art. 1º:

I - Promover a avaliação e/ou reavaliação dos bens móveis da Administração Direta Municipal, de acordo com seu valor de mercado, sempre que necessário;

II - efetivar pesquisa e análise de mercado local e regional, quando for o caso, para correta avaliação dos bens;

III - pesquisar e desenvolver métodos de avaliação dos bens;

IV - requerer, sempre que necessário, a relação atualizada de bens móveis da administração direta municipal;

V - avaliar os bens inservíveis, para fins de reclassificação do patrimônio, ressalvada a competência da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos - C.P.A.I.P.P instituída pela Lei Municipal n. 11.672/2012, classificando-os como:

a) ocioso: bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

b) recuperável: bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

c) antieconômico: bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou

d) irre recuperável: bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

VI - avaliar os bens recebidos em doação pela Administração Direta Municipal, em conformidade com as solicitações elaboradas pelo Município.

VI - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo referente aos bens objetos da avaliação, aferindo seu valor econômico, considerando a depreciação, quando houver.

Art. 3º. A comissão será composta por, no mínimo 3 (três) membros fixos, todos servidores públicos municipais e conterà, obrigatoriamente:

I - um membro da Secretaria Municipal de Gestão Pública, lotado na Gerência de Bens Móveis Municipais, que será o Presidente;

II - um membro, ocupante do Cargo CONU01, lotado em Órgão da Administração Direta;

III - um membro da Secretaria Municipal de Gestão Pública, lotado na Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos, atuante na área de Formação de Preços.

Art. 4º. Considerando a natureza do bem móvel objeto de avaliação, a comissão contará com auxílio técnico de servidor público municipal, nos seguintes termos:

I - Quando se tratar de veículos ou peças automotivas, um servidor da Secretaria Municipal de Gestão Pública, lotado na Gerência de Manutenção da Frota Municipal, atuante na área de mecânica;

II - Quando se tratar de equipamentos de informática, um servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, lotado na Diretoria de Tecnologia de Informação.

Art. 5º. Cabe ao Presidente da Comissão presidir, orientar ou ordenar e supervisionar os seus trabalhos; convocar e presidir suas reuniões; representá-la; distribuir expedientes à Comissão e solicitar através do Secretário, quando necessário, auxiliar ou técnico para assessorar os membros da comissão, na mesma proporção da sua composição.

Art. 6º. Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Municipais, os seguintes membros:

I - Representante da SMGP/Gerência de Bens Móveis Municipais:

a) Lílian Cristine Silva Lisboa

II - Representante do Cargo CONU01, lotado em Órgão da Administração Direta:

a) Ricardo Morita - SMPOT

III - Representante da SMGP/Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos:

a) José Carlos Salvador

IV - Representante da SMGP/Gerência de Manutenção da Frota Municipal:

a) Carlos Prudenciano

V - Representantes da SMPOT/Diretoria de Tecnologia de Informação:

a) Giancarlo Fernandes

b) Marco Aurélio Jeronymo

Art. 7º. Os membros da Comissão exercerão as atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PORTARIAS

PORTARIA SMRH-PO Nº 1214, DE 27 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Designa servidores para compor a Banca Examinadora, encarregada pela Análise Técnica e Julgamento dos Títulos, referente ao **Teste Seletivo nº 105/2020-DDH/SMRH**, destinado a contratação, por prazo determinado, de **ASSISTENTES DE GESTÃO PARA ATIVIDADES DE ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, como medida imprescindível e necessária ao funcionamento inadiável do serviço público prestado pela política municipal de assistência social, considerada sua natureza essencial durante a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), com fundamento nos incisos I e II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora/Julgadora, encarregada pela Análise Técnica e Julgamento dos Títulos, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
CINTIA MARA FUJII	136573	Técnico de Gestão Pública - Assistência em Desenvolvimento de Políticas e Controle de Pessoal, Graduada em Administração, Especialista em Gestão Estratégica de Pessoas
CRISTIANE ANGELICA BALAN	136832	Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia
EDGAR HUDSON DOUGLAS DUARTE ALVES	163350	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduado em Marketing e Propaganda
FERNANDA YURI MORITA	160954	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Administração
GUSTAVO VELEI DE AQUINO	160890	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduado em Direito
HALINE KAWASSAKI BARBOSA	148423	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, Graduada em Direito, Especialista em Direito Administrativo e em Gestão de Pessoas
KATIA ROBERTA YUKIE TAKENAKA	154288	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Administração, Especialista em Gestão Pública Municipal
LIDIANY INGLES FOGAGNOLI	161349	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduanda em Psicologia
LILIAN VIEIRA	154059	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Letras, Especialista em Gestão Escolar: Supervisão e Orientação
LUCAS RIGO VERCELHESE DE ALMEIDA	144177	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, Graduado em Direito
LUCIANA CIPRIANO CABRAL	161497	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Direito
MAICON BATISTA DA SILVA	150975	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduado em Tecnologia em Marketing
PATRICIA KIKUTI	158496	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Direito
RICARDO DA SILVA SOUZA	164186	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduado em Administração

ROSEMARY KOMATSU	152030	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Tecnologia de Processamento de Dados
TULIANE BOTELHOS DE MOURA	158380	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Direito
WAGNER APARECIDO PEREIRA	148741	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, Graduado em Educação Física Licenciada

Art. 2º Fica fixada a gratificação pela função de membro da Banca Examinadora, designada no caput deste artigo, conforme disposto no Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Londrina, 27 de setembro de 2020. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA SMRH-PO Nº 1253, DE 09 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Designa servidores para compor a Banca Examinadora, encarregada pela Análise Técnica e Julgamento dos Títulos, referente ao **Teste Seletivo nº 105/2020-DDH/SMRH**, destinado a contratação, por prazo determinado, de **ASSISTENTES DE GESTÃO PARA ATIVIDADES DE ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, como medida imprescindível e necessária ao funcionamento inadiável do serviço público prestado pela política municipal de assistência social, considerada sua natureza essencial durante a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), com fundamento nos incisos I e II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em complemento à **PORTARIA SMRH-PO Nº 1214, de 27 de julho de 2020**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora/Julgadora, encarregada pela Análise Técnica e Julgamento dos Títulos, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Ana Maria Rodrigues Borges	160512	Técnico de Gestão Pública - Assistência em Desenvolvimento de Políticas e Controle de Pessoal, Graduada em Tecnologia de Gestão Pública e Especialista em Políticas Públicas
Isabella Milan de Souza	163473	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Direito
Jaqueline Alves	153346	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Direito e Especialista em Direito Constitucional
Karina Maki Izumi	163813	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Administração
Lusia Adriana de Aguiar Silva	148881	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, Graduada em Ciências Contábeis, Especialista em Auditoria e Perícia Fiscal
Michele Moreira da Silva	154172	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Administração
Patricia Hamada	115029	Técnico de Gestão Pública - Assistência em Desenvolvimento de Políticas e Controle de Pessoal, Graduada em Educação Física Licenciada, Especialista em Administração Pública
Vandersergio Cardoso	162876	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduado em Administração, Especialista em Marketing, Percepção e Desenvolvimento e Gestão Empresarial Estratégica

Art. 2º Fica fixada a gratificação pela função de membro da Banca Examinadora, designada no caput deste artigo, conforme disposto no Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Londrina, 12 de agosto de 2020. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA SMRH-PO Nº 1269, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Designa servidor para compor a Banca Examinadora, encarregada pela Análise Técnica e Julgamento dos Títulos, referente ao **Teste Seletivo nº 105/2020-DDH/SMRH**, destinado a contratação, por prazo determinado, de **ASSISTENTES DE GESTÃO PARA ATIVIDADES DE ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, como medida imprescindível e necessária ao funcionamento inadiável do serviço público prestado pela política municipal de assistência social, considerada sua natureza essencial durante a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), com fundamento nos incisos I e II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em complemento à **PORTARIA SMRH-PO Nº 1214, de 27 de julho de 2020**, e **PORTARIA SMRH-PO Nº 1253, de 09 de agosto de 2020**, o servidor abaixo relacionado para compor a Banca Examinadora/Julgadora, encarregada pela Análise Técnica e Julgamento dos Títulos, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Ana Karla Jacoby Aguiar Valim	15.167-0	Administrador - Serviço de Administração, Graduada em Administração

Art. 2º Fica fixada a gratificação pela função de membro da Banca Examinadora, designada no caput deste artigo, conforme disposto no Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Londrina, 13 de agosto de 2020. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0238/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0238/2020, objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte/mudança, incluindo os trabalhos de carga e descarga com caminhão tipo baú, visando o transporte e acondicionamento dos mobiliários, equipamentos, processos e materiais de expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses. Valor máximo da licitação: R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 08 de outubro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0352/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº: 0095/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº: 0193/2020

CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

REPRESENTANTE: Maria Eduarda Gomes Rodovalho

SÓCIO(S): Maria Eduarda Gomes Rodovalho

CNPJ: 32.387.337/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 3.893.172,50 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios – PRODUTOS CÂRNEOS, para o cumprimento dos cardápios da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2020, com logística de entrega ponto a ponto.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.129022/2020-61

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO DE ANULAÇÃO - MODALIDADE PG/SMGP Nº 0238/2020

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0408/2020

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 54/2020 (4437950), publicado no Jornal Oficial do Município edição 4170, no dia 29 de setembro de 2020, para o qual não houve manifestação contrária, **ANULO a fase externa** do PREGÃO nº PG/SMGP - 0238/2020, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte/mudança, incluindo os trabalhos de carga e descarga com caminhão tipo baú, visando o transporte e acondicionamento dos mobiliários, equipamentos, processos e materiais de expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses.**, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 7 de outubro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

RESULTADO PRELIMINAR – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.083463/2020-81

INSTITUIÇÃO: CASA DO BOM SAMARITANO – INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA.

REPRESENTANTE: NIVALDO LUIZ SCREMIN .

OBJETO: ATENDIMENTO A IDOSOS NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA, ININTERRUPTO, PARA IDOSOS INDEPENDENTES E OU (GRAU DE DEPENDÊNCIA I).

NÚMERO DE METAS: 24 (vinte e quatro metas).

Comissão de seleção: Dácio Vilar – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Luciana Alvavez – Assessoria Técnica-Administrativa da Secretaria Municipal do Idoso, Ana Karina Anduchuka Barbosa – Diretora de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-069/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0310/2019

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares do tipo dispositivos de infusão para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS.

PG Nº SMGP-0117/2019

DETENTORA DA ATA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos) – DAM (17875282);

O processo PAP/SMGP-069/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.004605/2020-17 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.984.213/0001-99. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 206/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.016197/2020-46 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 78.742.491/0001-33.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 179/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.014000/2020-34 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.926/0001-63.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 207/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.016149/2020-58 para consulta.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0514/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº: PG/SMGP-0109/2019

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE EIRELI

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

SÓCIO(S): Ronaldo Benkendorf, ORBENK PARTICIPACOES EIRELI

CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operacionalização do Restaurante Popular de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento: §01º. O Reequilíbrio Econômico Financeiro por força da alteração no Fator Acidentário de Prevenção – FAP da empresa Contratada e §02º. A Repactuação dos valores dos postos de trabalho de Cozinheiras por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR000539/2020 da Categoria, a partir de 01/02/2020.

VALOR: R\$ 32.760,00

PROCESSO SEI Nº: 19.008.039464/2020-16

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0514/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº: PG/SMGP-0109/2019

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE EIRELI

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

SÓCIO(S): Ronaldo Benkendorf, ORBENK PARTICIPACOES EIRELI

CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de operacionalização do Restaurante Popular de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato com base na variação do índice IPCA-E acumulado em 1,958690% do período de 06/2019 até 05/2020, aplicado sobre os insumos, passando o valor do contrato a ser pago pelo Município de R\$ 1.034.712,00 para R\$ 1.054.872,00.

VALOR: R\$ 20.160,00

PROCESSO SEI Nº: 19.008.082896/2020-47

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0171/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP- 2030/2016.

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0038/2017

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: Elisete da Cunha Hames Mendes.

SÓCIO(S): ELISEU SCHIMENES JUNIOR e PAULO SERGIO CARDOSO SCHIMENES.

CNPJ: 84.968.874/0001-27.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, FOTOCOPIAGEM E DIGITALIZAÇÃO POR MEIO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SUPRIMENTOS.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$129.993,03 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e três reais e três centavos), que representa aproximadamente 12,2723% (doze inteiros, dois mil setecentos e vinte e três décimos de milésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em razão da disponibilização de 223 (duzentos e vinte e três) impressoras modelo 01 (um), lote 01, item 01, código do produto 26882, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Parágrafo único: O presente aditivo contemplará a Autarquia Municipal de Saúde período remanescente de execução contratual, ou seja, os meses de outubro/2020 a junho/2021, portanto, serão aditivados no Sistema Informatizado (equiplano) 2097 mensalidades do item. Os equipamentos devem ser instalados, após assinatura desse termo e emissão da ordem de serviço pela unidade demandante, conforme indicado pela Autarquia Municipal de Saúde no documento (doc. Sei 4247147).

PROCESSO SEI Nº: 60.014067/2020-79.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0190/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0174/2020

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

Pregão Nº SMGP-0075/2020.

DETENTORA DA ATA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA-EIRELI

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 60.014868/2020-34).

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

O processo PAP/SMGP-0190/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.014868/2020-34 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

RELATÓRIO

RELATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP- 0352/2020

1. DADOS GERAIS

- **Objeto:** Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Oeste A, a situar-se na Rua Adelina Piquetti Barrios, Jardim Maracanã, em Londrina/PR
- **Data do Edital:** 07/08/2020
- **Procurador que aprovou o Edital:** Despacho Terminativo nº 1987
- **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 4203633, Folha de Londrina em 4203561, Diário Oficial da União – Seção 3 em 4188477, Diário Oficial do Estado em 4188469, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, “site” oficial do Município.
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 13h00min do dia 27/08/2020;
- Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 27/08/2020 às 13h00min
- **PRESIDENTE:** Celso Guaita.
- **MEMBROS:** Marcelo Guaita e Iná Lopes Cazella
- Portaria nº 19/2020.
- Diligência Impedidos de Licitar: 4498341

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

- H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME;
- MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI;
- HTS CONSTRUÇÕES LTDA-ME;
- CONSTRUTORA REGIOLI LTDA EPP;
- BPBL CONSTRUTORA LTDA;
- REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP;
- FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP;
- TEKENG E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

2.2) As Empresas foram Classificadas na seguinte ordem:

1. H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, com valor proposto de R\$ R\$ 688.640,08 (seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e oito centavos)
2. MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, com valor proposto de R\$ 731.969,95 (setecentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
3. HTS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com valor proposto de R\$ 744.806,53 (setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e seis reais e cinquenta e três centavos)
4. CONSTRUTORA REGIOLI LTDA EPP, com valor proposto R\$ 766.990,18 (setecentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa reais e dezoito centavos)
5. REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, com valor proposto de R\$ 828.103,96 (oitocentos e vinte e oito mil cento e três reais e noventa e seis centavos)
6. FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, com valor proposto de R\$ 839.536,89 (oitocentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)
7. TEKENG E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor proposto de R\$ 897.454,93 (oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).

2.3) Empresas Desclassificadas:

- BPBL Construtora Ltda.: A planilha apresentada contém erros de cálculo em todos os itens (o resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade não confere) - não apresentou na planilha coluna com os valores unitários propostos pela empresa;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

- Não houve

2.5) Empresas Habilitadas:

- MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI;
- REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP;

- CONSTRUTORA REGIOLI LTDA EPP.

2.6) Empresas Inabilitadas:

- **H&M Construção Civil Ltda.:** Não atende quanto à qualificação técnica. Não comprovou a execução de obra de construção de edificação com área mínima de 170,00 m². O acervo e atestado de capacidade técnica apresentados correspondem à construção de duas edificações com área de 85,97m² cada, que totalizam 171,94m², conforme consta na ART 1720202402979 que substituiu a ART 1720194566939. Apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata do Distrito Federal em desacordo com o item 14.2.3.1 do edital e também não apresentou Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal
- **HTS CONSTRUÇÕES LTDA-ME** não apresentou comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme item 14.2.3.6.3

2.7) DO VENCEDOR:

- MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, com valor proposto de R\$ 731.969,95 (setecentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

2.8) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

- Não houve

3) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- Não houve

4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **Valor estimado do edital:** R\$ 1.011.903,12 (um milhão, onze mil e novecentos e três reais e doze centavos)
- **Valor gasto no certame:** R\$ 731.969,95 (setecentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
- **Economia real no certame:** R\$ 279.933,17 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos)
- **Percentual de desconto:** 27,66%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **TOMADA DE PREÇOS nº. TP/SMGP-0010/2020**, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 8 de outubro de 2020. Celso Guaita, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Iná Lopes Cazella, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0010/2020, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (4498266), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 8 de outubro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESULTADO

RESULTADO DEFINITIVO

Em cumprimento ao item 6 do Edital de Chamamento Público nº 004/2020-SMAS/FMDCA, considerando decisão da Comissão de Seleção do presente edital, divulgo e homologo neste ato o Resultado Definitivo da Fase de Seleção, conforme segue:

- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Organização da Sociedade Civil	Situação
Associação Londrinense de Circo	HABILITADA
Associação Mãos Estendidas	HABILITADA
C. E. Marista Ir. Acácio	HABILITADA
Casa Acolhedora	HABILITADA
Casa do Caminho	HABILITADA
CEI Irmãs de Betânia	HABILITADA
CEPAS	HABILITADA
Clube das Mães Unidas	HABILITADA
Epesmel	HABILITADA
Instituto União para a Vitória	HABILITADA
Meprovi Pequenos	HABILITADA

Londrina, 07 de outubro de 2020. Jacqueline Marçal Micali, Secretária Municipal de Assistência Social

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

CONTRATO Nº CAAPSML-034/2017.

CONTRATADO(A): J. R. L. SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 11.173.832/0001-26.

OBJETO: a RESCISÃO do ajuste em razão da aplicação à CONTRATADA da sanção de SUSPENSÃO temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme inc. III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, alínea 'c' do item 11.1 do Edital nº 002/2017 (0374764) e inc. III da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 034/2017 (0383013).

PROCESSO SEI Nº: 43.000388/2017-07.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020.

CONTRATO Nº CAAPSML-037/2018.

CONTRATADO(A): DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA.

CNPJ: 23.097.104/0010-52.

OBJETO: a RESCISÃO do ajuste por descumprimento pelo CONTRATADO do inc. XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, do Item 12.6 do Edital nº 002/2017 (0910288), do item 16.10 da Cláusula Sétima e do inc. VIII da Cláusula Oitava, ambas do Contrato nº 037/2018 (0920192), com fulcro nos inc. I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, no item 4.4.2 do Edital nº 002/2017 (0910288) e na alínea 'b' do inc. I da Cláusula Décima do Contrato nº 037/2018 (0920192).

PROCESSO SEI Nº: 43.000195/2018-29.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-78/2020..

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-548/2020.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física VIVIAN SUGUIMOTO GASPAS - CPF 092.042.729-45, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 40/2020.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-79/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-592/2020.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física ANA CLAUDIA JUSTUS BARROSO - CPF 054.722.159-27, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 40/2020.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CONTRATO Nº CAAPSML-208/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-542/2020.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-74/2020.

CONTRATADO(A): CLÍNICA NUTRI FEMININA - SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO LTDA.

REPRESENTANTE: João Fernando Cáfaro Góis Filho.

CNPJ: 24.285.216/0001-09.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 294.743,51 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.006651/2020-69.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

AVISOS

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o **Edital de Pregão nº 024/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa seguradora para emissão de apólice(s) de seguro garantia judicial com a finalidade de garantir os valores a serem depositados e/ou substituir os valores já depositados e/ou bens penhorados em processos judiciais, onde a SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, conste como ré, conforme especificado no **Anexo V** deste Edital de Pregão, sendo que o valor total de referência a ser segurado será de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais). **Entrega dos Envelopes** impreterivelmente até às **09 horas do dia 03 de novembro de 2020**. **Abertura dos Envelopes:** às 09h15 do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/>. **Publique-se.** Londrina, 09 de outubro de 2020. Fabiano Luft Chudzikiewicz – Diretor Administrativo.

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o **Edital de Pregão nº 025/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para emissão de carta fiança fidejussória com a finalidade de garantir os valores a serem depositados e/ou substituir os valores já depositados e/ou bens penhorados em processos judiciais, onde a SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, conste como ré, conforme especificado no **Anexo V** deste Edital de Pregão, sendo que o valor total de referência a ser segurado será de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais). **Entrega dos Envelopes** impreterivelmente até às **09 horas do dia 04 de novembro de 2020**. **Abertura dos Envelopes:** às 09h15 do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/>. **Publique-se.** Londrina, 09 de outubro de 2020. Fabiano Luft Chudzikiewicz – Diretor Administrativo.

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018;

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Centurylink Comunicações do Brasil Ltda;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses com início em 30/07/2020 e término em 29/07/2021.

Parágrafo Único. O valor mensal da prestação de serviços passará de R\$ 4.758,20 para R\$ 3.146,00 (três mil, cento e quarenta e seis reais).

Prazo/Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 30/07/2020; Cláudio Sérgio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), Marcos Malfatti e Antônio Roberto Vitor Rana (Centurylink Comunicações do Brasil Ltda). Publique-se;

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 062/2020

O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando o previsto na cláusula 4.7 do Anexo 3 (Minuta de contrato de cessão do direito de preferência à adjudicatária) do Edital de Leilão nº 0001/2020 para cessão do direito de preferência no aumento de capital social na Sercomtel S.A. – Telecomunicações, conduzido pelo Acionista Município de Londrina;
- Considerando que foi apresentada proposta de interessado no Edital de Leilão nº 0001/2020, em Sessão Pública, realizada em 18/08/2020;
- Considerando a deliberação da Diretoria em sua 1054ª Reunião de Diretoria, realizada em 20/08/2020;

RESOLVE:

1. Criar **COMITÊ DE TRANSIÇÃO**, ligado diretamente à Presidência da Sercomtel S.A. - Telecomunicações, para o acompanhamento de todos os aspectos da gestão da empresa até a data da efetiva escrituração da transferência das novas ações ordinárias em favor do novo Acionista.
2. Considerando que conforme cláusula 4.7 o Comitê de Transição será composto por representantes do Município de Londrina, do novo Acionista e da Sercomtel, fica definido que representarão a empresa os Diretores de Engenharia e Operações, **TIAGO CARNELOS CAETANO**, a Diretora Financeira, **ROSANGELA MIQUELETTI MARTINS DE OLIVEIRA**, o Diretor Administrativo e Comercial, **LUCIANO KUHL**, e o Diretor Presidente e de Relações com Investidores, **CLÁUDIO SERGIO TEDESCHI**, sob presidência deste último, e administração da Gerente de Governança Corporativa, **ROBERTA KEIKO TAKI IMAGAWA**.
3. Determinar que conforme a necessidade os Diretores estarão convocando os responsáveis pelas áreas para prestarem as informações e contribuições para o processo de transição;
4. Determinar que referido Comitê de Transição seja instituído após a assinatura do contrato constante no Anexo 3 do Edital.
5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
6. Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 31 de agosto de 2020 - **CLÁUDIO TEDESCHI** - Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

RESOLUÇÃO Nº 063/2020

O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando as disposições contidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, de 14 de agosto de 2018;
- Considerando que respectiva Lei tem como um dos objetivos proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade da pessoa natural;
- Considerando que a mesma Lei estabelece uma série de princípios, regras, procedimentos, direitos e deveres, para o uso e tratamento de informações e dados pessoais no Brasil, nos âmbitos público e privado;
- Considerando as disposições contidas no Art. 41 da Lei 13.709/2018, que dispõe sobre a nomeação do responsável pelo tratamento dos dados pessoais (Data Protection Officer – D.P.O.);
- Considerando a deliberação ocorrida na 1054ª REDIR, de 20 de agosto de 2020,

RESOLVE:

1. Designar o empregado **FERNANDO GENTA DOS SANTOS** - Re 2794, para atuar como o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais da Sercomtel (Data Protection Officer – D.P.O.);
2. Determinar que no exercício de tal função sejam observadas as atribuições e responsabilidades previstas no Art. 41 da Lei 13.709/2018, além daquelas que venham a ser estipuladas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

3. Determinar que Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais atue conjuntamente com o Comitê de Proteção de Dados Pessoais da Sercomtel, de forma integrada, visando a implementação e manutenção Programa de Proteção de Dados Pessoais da Sercomtel, suas políticas e demais instrumentos de gestão.
5. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 01 de setembro de 2020 - **CLÁUDIO TEDESCHI** - Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

RESOLUÇÃO Nº 064/2020

O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando que o leilão da Sercomtel na Bolsa de Valores de São Paulo – B3 foi frutífero;
- Considerando que na data de 04/09/2020 o Grupo de Trabalho nomeado através da Resolução nº 080/19 entregou o **Relatório Final** de suas atividades solicitado por esta Presidência;

RESOLVE:

1. Desconstruir o Grupo de Trabalho que tinha como participantes os empregados **ROBERTA KEIKO T. IMAGAWA – RE-3698, JANAINA C. S. TESSER – RE-3516, CARINA F. F. OLIVEIRA RE-3574 e VIVIANE AP. G. FANTI RE-2532**, nomeado na Resolução nº 080/19.
2. Revogar em sua totalidade a **Resolução nº 080/19** de 20/09/2019;
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 08 de setembro de 2020 - **CLÁUDIO TEDESCHI** - Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

RESOLUÇÃO Nº 065/2020

O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando deliberação tomada na **1057ª redir, realizada em 09/09/2020**, em razão de que as atividades da área jurídica tem mais coesão com a rotina administrativa da empresa e a vinculação sob a mesma Diretoria aumentaria a otimização do fluxo das atividades;
- Considerando aprovação do novo organograma da empresa na **356ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11/09/2020**;
- Considerando deliberação tomada na **95ª Assembléia Geral Extraordinária de 30/09/2020**, na qual ficou estabelecido no Estatuto Social da Sercomtel, em seu Art.30 que ao *Diretor Administrativo compete, além das atribuições que vierem a ser definidas pelo Conselho de Administração, as seguintes: [...] i) coordenar, orientar e/ou supervisionar as atividades de administração da empresa, incluindo as atividades relativas a discussões no campo jurídico que envolvam a Sociedade .*

RESOLVE:

1. **Excluir a UGB PJU - Jurídico subordinada a PRESIDÊNCIA.**
2. **Criar a UGB AJU – Jurídico subordinada à DIRETORIA ADMINISTRATIVA.**
3. **Movimentar todos os empregados abaixo nominados, lotados na UGB PJU - Jurídico para a UGB AJU - Jurídico sem alteração de cargo, função, nível e step a partir e inclusive de 01/10/2020.**

DE	PARA	RE	NOME
PJU	AJU	2456	LILIAN MARIA CORBALAN SIMOES
PJU	AJU	3334	PAULO HENRIQUE PINOTTI
PJU	AJU	3340	LUCIANA VEIGA CAIRES
PJU	AJU	3574	CARINA FENIMAN FRANCESCON OLIVEIRA
PJU	AJU	3577	FABIANA SANTOS MATOS
PJU	AJU	3735	LETICIA COUTINHO TAVARES DE PAIVA
PJU	AJU	3812	RENATA MYAZI MARTINS
PJU	AJU	3814	VINICIUS LUIZ REIS MONACO
PJU	AJU	3848	MURILO CAMPOS MOZER SODRE
PJU	AJU	3857	DANILO FERNANDO DE SOUZA MARTINS

4. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 01 de outubro de 2020 - **CLÁUDIO TEDESCHI** - Diretor Presidente e de Relações com Investidores.

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 070/2020

O PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A, sociedade de Economia Mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

- Considerando o teor da Ata da 95ª Redir, de 07/10/2020, que deliberou sobre a exoneração da empregada Bruna Raíia Crivilim da função gratificada de Coordenadora de Gestão de Contratos e Suprimentos - CGCS e a nomeação do empregado Jhonatan Luis Nunes para a função gratificada de Coordenador de Gestão de Contratos e Suprimentos – CGCS;

RESOLVE:

- Exonerar a empregada Bruna Raíia Crivilim da função gratificada de Coordenadora de Gestão de Contratos e Suprimentos – CGCS a partir e inclusive do dia 01/10/2020;
- Nomear o empregado Jhonatan Luis Nunes para a função gratificada de Coordenador de Gestão de Contratos e Suprimentos – CGCS; a partir e inclusive do dia 08/10/2020;
- Adequar o quadro do empregado abaixo, anteriormente subordinado à Coordenadoria de Controladoria Financeira, o qual passa a ser subordinado à Gerência de Gestão Empresarial - AGE;

NOME	RE	UGB
Jhonatan Luis Nunes	0094	Gerência de Gestão Empresarial

- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 08/10/2020 com efeitos consignados a partir de 01/10/2020;
- Revogar as disposições em contrário;

Londrina, 07 de agosto de 2020. Luciano Kühn, Diretor Presidente

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 038/2020 - CMDCA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.710/2009, bem como pela Lei Municipal nº 9.678/2004, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009 e, tendo em vista o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de agosto de 2020 e considerando:

- O contido na Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR, que dispõe sobre os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas a crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná;

- A adesão do Município de Londrina a esse financiamento, por meio da Resolução nº 15/2018 - CMDCA, de 22 de março de 2018;

- A aprovação do novo Plano de Ação Local relativo à Deliberação nº 109/2017 – CEDCA – Implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas a crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná, por meio de Resolução 018/2020 – CMDCA, de 27 de agosto de 2020;

- O Despacho nº 74/20202, que indica ajustes a serem promovidos no Plano de Ação Local apresentado quando da adesão do Município ao financiamento proposto pela aludida deliberação, especialmente no que se refere à relação das ações propostas no campo do fortalecimento, bem como à apresentação do rol dos equipamentos em que tais ações serão desencadeadas;

- a manifestação deste Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente sobre a importância do fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, para crianças, adolescentes e suas famílias, de maneira descentralizada no Município de Londrina, o que poderia ser atendido com o desenvolvimento da presente proposta e transferência dos recursos a ela vinculados

- A deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o novo Plano de Ação Local relativo à Deliberação nº 109/2017 – CEDCA – Implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas a crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 039/2020 - CMDCA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a importância de paridade entre os membros das Comissões e demais representações do Conselho;
- o contido na Resolução nº 095/2019 – CMDCA, de 20 de dezembro de 2019, que designou os membros do CMDCA para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, representações e outros;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Comissão de Obesidade Infantil:

Carolina Camilo da Silva Gois - sociedade civil;
Lilian Mara Consolin Poli de Castro - governamental

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 024/2020

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e;

Considerando a solicitação emanada pela Secretaria Municipal do Idoso, por meio do Ofício 207/2020-SMI-GAB no qual discorre sobre decisão do Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira – CEGOF – via processo SEI 19.027.124640/2020-96, de contingenciar despesas de custeio e de investimento e a exigência de "a SMI solicitar autorização do Conselho Municipal do Idoso para utilizar a fonte de recursos 900 - Fundo do Idoso";

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária online de 08/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização da fonte de recursos 900 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, no valor de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para o pagamento das parcelas 11 e 12 do ano de 2020 dos termos de colaboração com instituições de longa permanência para idosos conveniadas com o município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de outubro de 2020. Dácio Villar, Presidente do CMDI

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS RELATÓRIO

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

1ª REPUBLICAÇÃO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.262.176,02	2.729.174,94	2.186.397,86	2.285.026,43	2.211.692,21	2.257.351,54	2.292.231,31	3.360.110,54	2.210.376,65	2.584.878,05	2.423.225,86	2.704.356,93	29.506.998,34	0,00
Pessoal Ativo	2.262.176,02	2.729.174,94	2.186.397,86	2.285.026,43	2.211.692,21	2.257.351,54	2.292.231,31	3.360.110,54	2.210.376,65	2.584.878,05	2.423.225,86	2.704.356,93	29.506.998,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.748.602,05	2.219.569,28	1.677.141,66	1.774.947,05	1.701.676,91	1.745.132,50	1.775.205,22	2.434.838,44	1.702.588,36	2.009.850,91	1.838.084,20	2.144.458,04	22.772.094,62	0,00
Obrigações Patronais	513.573,97	509.605,66	509.256,20	510.079,38	510.015,30	512.219,04	517.026,09	925.272,10	507.788,29	575.027,14	585.141,66	559.898,89	6.734.903,72	0,00
Benefícios Previdenciários													0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas													0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	0,00
Pensões													0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	187.633,06	186.652,50	126.558,34	200.569,74	182.510,74	206.281,80	193.517,28	374.275,53	132.522,42	143.778,19	196.794,06	587.394,98	2.718.488,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	70.091,51	70.429,30	10.293,79	84.582,66	66.763,68	88.828,02	75.106,09	180.058,87	28.647,13	38.130,97	90.607,16	486.864,10	1.290.403,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	0,00
IRRF – Instrução Normativa nº 75/2012 – TCE-PR	117.541,55	116.223,20	116.264,55	115.987,08	115.747,06	117.453,78	118.411,19	194.216,66	103.875,29	105.647,22	106.186,90	100.530,88	1.428.085,36	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.074.542,96	2.542.522,44	2.059.839,52	2.084.456,69	2.029.181,47	2.051.069,74	2.098.714,03	2.985.835,01	2.077.854,23	2.441.099,86	2.226.431,80	2.116.961,95	26.788.509,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.852.467.972,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	11.782.864,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.840.685.108,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.788.509,70	1,46%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	110.441.106,52	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	104.919.051,19	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	99.396.995,87	5,40%

FONTE: Sistema Elotech, Unidade Responsável: Departamento Financeiro, Data da emissão 08/10/2020 e hora de emissão: 16h e 00m.

NOTAS:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2. Republicação em razão da atualização do valor da Receita Corrente Líquida, apurada pela Controladoria da Prefeitura Municipal de Londrina.

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

AILTON DA SILVA NANTES

Presidente da Câmara

SILVIO PALMA MEIRA

Controle Interno

HERMES DE FARIA BARBETA
Contador – CRC/PR
041980-O-5

ATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 13/2020 – Dispensa de Licitação nº 10/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de atualização de textos da galeria de fotos e painéis do hall da entrada oficial do edifício da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente dispensa de licitação para a contratação da empresa LUMILON LUMINOSOS LONDRINA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 77.703.262/0001-47, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

LUMILON LUMINOSOS LONDRINA LTDA – ME - CNPJ nº. 77.703.262/0001-47		
Lote	Descrição	Valor total
Único	Confecção do texto do painel da 16ª legislatura e respectiva instalação; e confecção de 02 (duas) legendas a serem instaladas nos painéis de presidentes do edifício da Câmara Municipal de Londrina.	R\$ 350,00
TOTAL		R\$ 350,00

Londrina, 02 de outubro de 2020. Ailton da Silva Nantes, Presidente

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.brA íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br